

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004-2022

Base Legal: Art. 25, caput a Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O presente termo decorre de processo de Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, tendo como interesse a prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, com condutor no transporte municipal e intermunicipal, para suprir às demandas do município de Barra do Mendes-Bahia. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - CNPJ: 13.702.238/0001-00. CREDENCIADO: VALTERNEI SANTANA PEREIRA - CPF: 941.619.415-87. VALOR: Item 09 – CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE PARA 12M³. EM BOM ESTADO DE COSERVAÇÃO COM MOTORISTA HABILITADO; Valor da Diária R\$ 814,58. DATA DE ASSINATURA: 06 de Julho de 2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº CRED-004-2022

Contrato nº CCD-00410-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Contratado: VALTERNEI SANTANA PEREIRA - CPF: 941.619.415-87; OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, tendo como interesse a prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, com condutor no transporte municipal e intermunicipal, para suprir às demandas do município de Barra do Mendes-Bahia. VALOR: R\$ 814,58 (oitocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos) por diária para caminhão tipo caçamba basculante, com capacidade para 12m³. Data de assinatura 06/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Barra do Mendes – Ba, 06 de Julho de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO e RATIFICO, a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. DI-01-07072022, cujo objeto é a aquisição de aquisição de forma imediata de 15 (quinze) Longarinas ISO em polipropileno com 05 lugares destinadas as unidades básicas de saúde da cidade de Barra do Mendes e dos Povoados de Queimada do Mendes e São Bento, pela empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI – ELITE MÓVEIS, CNPJ: 22.332.909/0001-80, com sede na Rua Lauro de Freitas, nº 86, sala 02, Cep: 41.500-190, São Cristóvão - Salvador - Bahia. Tal aquisição se deve ao fato da necessidade de longarinas para suprir as necessidades das unidades básicas de saúde da cidade de Barra do Mendes e dos Povoados de Queimada do Mendes e São Bento, neste município. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global dos serviços será de R\$ 11.985,00 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 07 de Julho de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

FORNECIMENTO

Autorizo a empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI – ELITE MÓVEIS, CNPJ: 22.332.909/0001-80, com sede na Rua Lauro de Freitas, nº 86, sala 02, Cep: 41.500-190, São Cristóvão - Salvador - Bahia, o fornecimento de forma imediata de longarinas para suprir as necessidades das unidades básicas de saúde da cidade de Barra do Mendes e dos Povoados de Queimada do Mendes e São Bento. Conforme processo administrativo nº 0107072022 e Dispensa de Licitação nº DI-01-07072022, no o valor global de R\$ 11.985,00 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais), a fornecer os produtos através desta ordem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 702 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2113 – Gestão do Programa Saúde da Família

Elemento Despesa: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0102.002 / 0114.014

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Barra do Mendes – Bahia, 07 de Julho de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004-2022

Base Legal: Art. 25, caput a Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O presente termo decorre de processo de Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, tendo como interesse a prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, com condutor no transporte municipal e intermunicipal, para suprir às demandas do município de Barra do Mendes-Bahia. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - CNPJ: 13.702.238/0001-00. CREDENCIADO: MARCOS EDUARDO DOS ANJOS MATOS, CPF: 072.128.425-67, Item 06 - CARRO TIPO PASSEIO COM NO MÍNIMO 1000 CILINDRADAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA. GASOLINA, ALCOOL OU FLEX. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA HABILITADO (CATEGORIA B); Valor Unitário do Km R\$ 4,51. DATA DE ASSINATURA: 08 de Julho de 2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº CRED-004-2022

Contrato nº CCD-00412-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Contratado: MARCOS EDUARDO DOS ANJOS MATOS, CPF: 072.128.425-67; OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, tendo como interesse a prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, com condutor no transporte municipal e intermunicipal, para suprir às demandas do município de Barra do Mendes-Bahia. VALOR: R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos) por Km para veículo tipo utilitário, capacidade mínima para 05 passageiros. Data de assinatura 08/07/2022. Vigência: 12 (Meses). Barra do Mendes – Ba, 08 de Julho de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO o Termo DISPENSA de Licitação Nº DI-01-11072022, acolhendo o parecer jurídico, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para aquisição de carnes destinadas no preparo de refeições para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes, tendo em vista que o produto a ser adquirido trata-se de gêneros perecíveis, e por se tratar da entrega já realizada pela pessoa Jurídica LÁZARO DE SOUSA MENDES 04267819530, inscrita no CNPJ / CPF nº 41.094.518/0001-19, no presente processo. Barra do Mendes – BA, 11 de julho de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

FORNECIMENTO

Autorizo a pessoa jurídica LÁZARO DE SOUSA MENDES 04267819530, inscrito no CNPJ/CPF nº 41.094.518/0001-19, sediado na Avenida Juraci Magalhães, S/N, Centro, Barra do Mendes, Bahia, a fornecer carnes. Conforme processo administrativo nº 0111072022 e Dispensa de Licitação nº DI-01-11072022, no o valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) a fornecer os produtos através desta ordem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 702 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2114 – Gestão do Hospital Municipal

Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0102.002 / 0114.014

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Barra do Mendes – Bahia, 11 de Julho de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.